



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.020

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2014

SUMÁRIO

Página

Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	3
Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	3
Secretaria de Planejamento e Gestão.....	4
Secretaria de Finanças.....	8
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	8
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	9
Secretaria da Educação.....	10
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....	12
Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte.....	12
Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito.....	15
Fundação Cultural de Palmas.....	15
Publicações Particulares.....	15

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 577 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

RAWLINSON BRITO BARBOSA, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de junho de 2014.

Palmas, 3 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 05/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**, torna pública a **retificação do edital 01/2014 (e seus anexos), de 31 de março de 2014**, referente à realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental incompleto, nível médio e nível superior do Quadro Geral, CONFEA-CREA, Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU e Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, conforme se segue:

1. No **ANEXO IV (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO)**, Onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:

1. Dinâmica das organizações; 2. A Organização como um sistema social; 3. Cultura organizacional; 4. Motivação e liderança; 5. Comunicação; 6. Processo decisório; 7. Descentralização; 8. Delegação; 9. Processo Grupal nas Organizações; 10. Comunicação interpessoal e intergrupal; 11. Trabalho em equipe; 12. Relação chefe/subordinado; 13. Análise de processos de trabalho; 14. Eliminação de desperdícios; 15. Lei Municipal nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014; 16. Qualidade e produtividade nas organizações; 17. Principais ferramentas da qualidade; 18. Administração de Pessoal e Recursos Humanos; 19. Recrutamento e seleção de pessoal; 20. Cargos e salários; 21. Administração do desempenho; 22. Treinamento e desenvolvimento; 23. Noções Gerais de Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária (Imposto de Renda Pessoa Física); 24. Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e perigosas; 25. Trabalho noturno, jornada de trabalho; 26. Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários, imposto de renda; 27. Administração direta, indireta, e funcional; 28. Atos administrativos; 29. Contratos administrativos; 30. Regime dos servidores públicos municipais: provimento, nomeação, posse, exercício, vacância, concurso público, estágio probatório, vencimento, subsídio, remuneração, licenças e afastamentos (Lei Municipal nº Complementar 008, de 16 de novembro de 1999); 31. Instrução Normativa TCE-TO nº 12/2008, de 21 de fevereiro de 2006; 31.1. Dos Concursos Públicos; 31.2. Do Edital; 31.3. Da Homologação; 31.4. Dos Atos de Admissão de Pessoal; 32. Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2006, de 11 de dezembro de 2008; 33. Decreto Municipal nº 178, de 24 de setembro de 2007 e suas alterações; 34. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF; 35. Obrigações Trabalhistas (Conceito): RAIS, DIRF, SEFIP e GEFIP; 36. Da Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal).

ENGENHEIRO AMBIENTAL:

1. Engenharia ambiental; 2. Biologia ambiental; 3. Expressão gráfica; 4. Microbiologia ambiental; 5. Química ambiental; 6. Estatística aplicada à engenharia ambiental; 7. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos; 8. Economia ecológica; 9. Ciência dos materiais; 10. Fenômenos de transporte; 11. Termodinâmica; 12. Geologia ambiental; 13. Sociologia e meio ambiente; 14. Gestão de resíduos sólidos; 15. Qualidade e tratamento de água; 16. Qualidade de solo; 17. Geoquímica ambiental; 18. Análise ambiental. Análise de demandas regionais; 19. Vistoria e elaboração de pareceres; 20. Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental; 21. Espaços especialmente protegidos (Lei 9.985/2000 e Decreto regulamentador – grupos e categorias de Unidades de Conservação e Resoluções CONAMAs 302/2002, 303/2002 e 369/2006); 22. Desenvolvimento Sustentável; 23. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis; 24. Licenciamento: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); 25. Biossegurança; 26. Degradação e poluição ambiental; 27. Impactos ambientais das políticas públicas; 28. Zoneamento ecológico-econômico; 29. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1997; 30. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; 31. Resolução CONAMA nº 457, de 25 de junho de 2013; 32. Lei Municipal nº 1011, de 04 de junho de 2011; 33. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; 34. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; 35. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999; 36. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

ENGENHEIRO FLORESTAL:

1. Ecologia florestal: caracterização ambiental, ecossistemas marginais, sucessão ecológica, análise de vegetação, recuperação de áreas degradadas; 2. Mecanização e exploração florestal: equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, pátio de estocagem, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal; 3. Proteção florestal: incêndios – causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais, técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas; 4. Inventário florestal: inventário piloto, processos de amostragem, planejamento de inventários florestais, elaboração de projetos de inventários florestais; 5. Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: sementes e viveiros florestais; plantio – preparo de área, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama; ordenamento florestal – rotação, cortes e planejamento de desbastes; 6. Silvicultura tropical: classificação dos sistemas silviculturais, tratamentos silviculturais aplicados à regeneração natural, planejamento da regeneração de povoamentos florestais; 7. Sistemas agroflorestais: tipos de sistemas, espécies recomendadas para sistemas agroflorestais, utilização de culturas intercalares como base do sistema, importância para a pequena propriedade; 8. Manejo de florestas tropicais: estágio atual do manejo florestal, princípios básicos do manejo de florestas tropicais, estudo de diversidade, utilização das florestas secundárias, as normas e regulamentos dos planos de manejo; 9. Indústria e tecnologia de madeira: planejamento de serraria, maximização do aproveitamento, utilização de madeira serrada, classificação de madeira, industrialização de madeira laminada e compensada, industrialização de madeira aglomerada; 10. Política e legislação agrária: aspectos socioeconômicos e ambientais, políticas e administração pública de ambiente, política de desenvolvimento florestal, instrumentos para gestão ambiental, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental; 11. Elaboração e avaliação de projetos: seleção de projetos para investimento, elaboração e conteúdo básico de projetos, projetos de florestamento e(ou) reflorestamento, análise de projetos – projetos de estudos ambientais e PCAs; 12. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1997; 13. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; 14. Resolução CONAMA nº 457, de 25 de junho de 2013; 15. Lei Municipal nº 1011, de 04 de junho de 2011; 16. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; 17. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; 18. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999; 19. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

1.1 **Lêia-se:****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:****ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:**

1. Dinâmica das organizações; 2. A Organização como um sistema social; 3. Cultura organizacional; 4. Motivação e liderança; 5. Comunicação; 6. Processo decisório; 7. Descentralização; 8. Delegação; 9. Processo Grupal nas Organizações; 10. Comunicação interpessoal e intergrupal; 11. Trabalho em equipe; 12. Relação chefe/subordinado; 13. Análise de processos de trabalho; 14. Eliminação de desperdícios; 15. Lei Municipal nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014; 16. Qualidade e produtividade nas organizações; 17. Principais ferramentas da qualidade; 18. Administração de Pessoal e Recursos Humanos; 19. Recrutamento e seleção de pessoal; 20. Cargos e salários; 21. Administração do desempenho; 22. Treinamento e desenvolvimento; 23. Noções Gerais de Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária (Imposto de Renda Pessoa Física); 24. Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e perigosas; 25. Trabalho noturno, jornada de trabalho; 26. Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários, imposto de renda; 27. Administração direta, indireta, e funcional; 28. Atos administrativos; 29. Contratos administrativos; 30. Regime dos servidores públicos municipais: provimento, nomeação, posse, exercício, vacância, concurso público, estágio probatório, vencimento, subsídio, remuneração, licenças e afastamentos (Lei Municipal nº Complementar 008, de 16 de novembro de 1999); 31. Instrução Normativa TCE-TO nº 12/2008, de 11 de dezembro de 2008; 31.1. Dos Concursos Públicos; 31.2. Do Edital; 31.3. Da Homologação; 31.4. Dos Atos de Admissão de Pessoal; 32. Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2006, de 21 de fevereiro de 2006; 33. Decreto Municipal nº 178, de 24 de setembro de 2007 e suas alterações; 34. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF; 35. Obrigações Trabalhistas (Conceito): RAIS, DIRF, SEFIP e GEFIP; 36. Da Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal).

ENGENHEIRO AMBIENTAL:

1. Engenharia ambiental; 2. Biologia ambiental; 3. Expressão gráfica; 4. Microbiologia ambiental; 5. Química ambiental; 6. Estatística aplicada à engenharia ambiental; 7. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos; 8. Economia ecológica; 9. Ciência dos materiais; 10. Fenômenos de transporte; 11. Termodinâmica; 12. Geologia ambiental; 13. Sociologia e meio ambiente; 14. Gestão de resíduos sólidos; 15. Qualidade e tratamento de água; 16. Qualidade de solo; 17. Geoquímica ambiental; 18. Análise ambiental. Análise de demandas regionais; 19. Vistoria e elaboração de pareceres; 20. Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental; 21. Espaços territoriais especialmente protegidos (Constituição Federal, Lei Federal nº 9.985/2000 e Decreto Federal regulamentador – grupos e categorias de Unidades de Conservação e Resoluções CONAMAs 302/2002, 303/2002 e 369/2006); 22. Desenvolvimento Sustentável; 23. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis; 24. Licenciamento: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); 25. Biossegurança; 26. Degradação e poluição ambiental; 27. Impactos ambientais das políticas públicas; 28. Zoneamento ecológico-econômico; 29. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986; 30. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; 31. Resolução CONAMA nº 457, de 25 de junho de 2013; 32. Lei Municipal nº 1011, de 04 de junho de 2011; 33. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; 34. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; 35. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999; 36. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

ENGENHEIRO FLORESTAL:

1. Ecologia florestal: caracterização ambiental, ecossistemas marginais, sucessão ecológica, análise de vegetação, recuperação de áreas degradadas; 2. Mecanização e exploração florestal: equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, pátio de estocagem, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal; 3. Proteção florestal: incêndios – causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais, técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas; 4. Inventário florestal: inventário piloto, processos de amostragem, planejamento de inventários florestais, elaboração de projetos de inventários florestais; 5. Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: sementes e viveiros florestais; plantio – preparo de área, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama; ordenamento florestal – rotação, cortes e planejamento de desbastes; 6. Silvicultura tropical: classificação dos sistemas silviculturais, tratamentos silviculturais aplicados à regeneração natural, planejamento da regeneração de povoamentos florestais; 7. Sistemas agroflorestais: tipos de sistemas, espécies recomendadas para sistemas agroflorestais, utilização de culturas intercalares como base do sistema, importância para a pequena propriedade; 8. Manejo de florestas tropicais: estágio atual do manejo florestal, princípios básicos do manejo de florestas tropicais, estudo de diversidade, utilização das florestas secundárias, as normas e regulamentos dos planos de manejo; 9. Indústria e tecnologia de madeira: planejamento de serraria, maximização do aproveitamento, utilização de madeira serrada, classificação de madeira, industrialização de madeira laminada e compensada, industrialização de madeira aglomerada; 10. Política e legislação agrária: aspectos socioeconômicos e ambientais, políticas e administração pública de ambiente, política de desenvolvimento florestal, instrumentos para gestão ambiental, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental; 11. Elaboração e avaliação de projetos: seleção de projetos para investimento, elaboração e conteúdo básico de projetos, projetos de florestamento e(ou) reflorestamento, análise de projetos – projetos de estudos ambientais e PCAs; 12. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986; 13. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; 14. Resolução CONAMA nº 457, de 25 de junho de 2013; 15. Lei Municipal nº 1011, de 04 de junho de 2011; 16. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; 17. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; 18. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999; 19. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital 01/2014 de 31 de março de 2014 e suas retificações.

Palmas-TO, 03 de junho de 2014.

Carlos Enrique Franco Amastha
Prefeito de Palmas-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2013017788

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGR/DAFIN Nº 040/2014 – Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2013017788, o teor do Parecer Jurídico nº 338/2014, da Procuradoria Geral do Município, bem como o disposto no art. 25, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80. Inciso IV, INEXIGIR a licitação para a filiação do Município de Palmas junto a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação à entidade CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ/MF nº 00.703.157/0001-83, perzafendo um valor total de R\$ 21.351,00 (vinte e um mil trezentos e cinqüenta e um reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.5100.04.122.0333.4002, Natureza de Despesa: 33.90.41, Fonte 001000199, Ficha: 20141708.

Palmas, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2014.

Adir Cardoso Gentil
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/SEMAJ/Nº 36, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora, FABIOLA BARROS AKITAYA BOECHAT, Procurador Municipal, matrícula funcional nº 267971, relativo ao período aquisitivo de 20/04/2013 a 19/04/2014, ou exercício de 2013, contada a partir de 03/06/2014, anteriormente marcada para 02/06/2014 a 01/07/2014, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/SEMAJ/Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora, PATRICIA MACEDO ARANTES, Procurador Municipal, matrícula funcional nº 268401, relativo ao período aquisitivo de 10/05/2013 a 09/05/2014, ou exercício de 2013, contada a partir de 03/06/2014, anteriormente marcada para 02/06/2014 a 01/07/2014, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/SEMAJ/Nº 38, DE 29 DE MAIO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor, ADRIANO ELIAS PORTO, Procurador Municipal, matrícula funcional nº 269841, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2013 a 01/06/2014, ou exercício de 2013, contada a partir de 03/06/2014, anteriormente marcada para 02/06/2014 a 01/07/2014, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/SEMAJ/Nº 39, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora, PATRICIA PEREIRA BARRETO, Procurador Municipal, matrícula funcional nº 153881, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2011 a 04/07/2012, ou exercício de 2011, contada a partir de 03/06/2014, anteriormente marcada para 02/06/2014 a 01/07/2014, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

NOTIFICAÇÃO Nº 2/2014.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, com na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28 A, Edifício VIA NOBRE, Avenida JK, CEP: 77.006-014, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, por meio de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, considerando Despacho nº 493/2013-SEMAJ/PGM/DAF, Parecer Jurídico SEMAJ/PGM/SUAD Nº 1868/2013 e DESPACHO desta Secretaria (fls.52-verso), nos autos do Processo nº 2013031234, vem NOTIFICAR a empresa Edvania Bezerra Nascimento Bonfim, inscrita no CNPJ sob o nº 03.962.496/0001-72, quanto a possibilidade de aplicação de penalidades, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar manifestação/defesa, tendo em vista a inexecução do objeto, referente a Prestação de Serviços, Processo nº 2013031234, face o que lhe é facultado o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal e o § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93.

À oportunidade adverte-se a NOTIFICADA de que sua inércia implicará automaticamente na aplicação das sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por dois anos e multa, ambas previstas nos incisos II, III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93. Informa-se ainda, que fica franqueado à empresa vistas ao processo nesta Secretaria.

Ainda, nesta oportunidade, adverte-se a NOTIFICADA de que a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos está localizada atualmente no seguinte endereço: ACNE 1, CONJUNTO 1, LOTE 28 A, EDIFÍCIO VIA NOBRE, 5º ANDAR, AVENIDA JK, CEP: 77.006-014.

Palmas – TO, 30 de maio 2014.

PÚBLIO ALVES BORGES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 584, 23 DE MAIO DE 2014.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas para Secretaria Municipal de Comunicação, o(a) servidor(a) WÉDILA SOUZA AIRES JÁCOME, Jornalista, matrícula nº.311081, estatutário (a), a partir de 01/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 23 dias do mês de maio de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 585, 23 DE MAIO DE 2014.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de Ofício por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o(a) servidor(a) EUSIRAN CAMPOS VALADARES, Agente de Manutenção, matrícula nº.165411, estatutário (a), a partir de 19/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/05/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 23 dias do mês de maio de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 592 DE 26 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014015006, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho do servidor MÚCIO HENRIQUE PINTO GODINHO, matrícula 413014139, do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de março de 2014.

Palmas, 26 de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 593 DE 26 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014018606, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora ELIZANDRA DE CASTRO MARQUES VILAS BOAS, matrícula 413018606, do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de maio de 2014.

Palmas, 26 de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 594 DE 26 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014018983, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho do servidor JOSIVAN LIMA TEIXEIRA, matrícula 413018983, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de maio de 2014.

Palmas, 26 de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 595, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014017662, resolve

EXONERAR, a pedido

RICARDO MILHOMEM COSTA, matrícula 259531, cargo de Biomédico, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de março de 2014.

Palmas, 26 de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 596, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014019545, resolve

EXONERAR, a pedido

NATHÁLIA DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA, matrícula 413008465, cargo de Técnico Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de maio de 2014.

Palmas, 26 de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 597, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014020828, resolve

EXONERAR, a pedido

ROBERTA MIRANDA CIOTTI, matrícula 251901, cargo de Assistente de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de março de 2014.

Palmas, 26 de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 598, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014017413, resolve

EXONERAR, a pedido

PATRÍCIA SOARES DE SOUSA COELHO, matrícula 413007678, cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de abril de 2014.

Palmas, 26 de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 599, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014019006, resolve

EXONERAR, a pedido

LEILIANI ALVES DA SILVA, matrícula 299171, cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de março de 2014.

Palmas, 26 de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 600, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014012587, resolve

EXONERAR, a pedido

RONALDO DOS REIS MILHOMEM, matrícula 174791, cargo de Engenheiro, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 18 de novembro de 2013.

Palmas, 26 de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 601, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SUPERINTENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Escolaridade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº 109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	158161	SEBASTIÃO DE JESUS MARINHO	23/5/2014	10%	2014007009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/5/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/GAB/SEPLAG Nº 602, 27 DE MAIO DE 2014.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, o (a) servidor (a) ANTONIO DA PAZ DE SOUZA, Agente de Manutenção, matrícula nº153611, estatutário (a), a partir de 23/5/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/5/2014.

Gabinete do Secretário, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 605, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Ofício nº 594/2014, Secretaria de Desenvolvimento Social, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora JUVENILDE DA ROCHA ALCENO, matrícula 413013645, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 23 de maio de 2014.

Palmas, 28 de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 606, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Revogar a Concessão de Periculosidade ao Servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor ELIEZER MOREIRA DE BARROS, Agente de Obras e Serviços, matrícula nº 307481, efetivo, por motivo de remoção para outro Órgão, conforme OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 785/2014, a partir de 17/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/04/2014.

Gabinete do Secretário, aos 28 dias do mês de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 617-SRH/SEPLAG, 30 DE MAIO DE 2014

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal da Saúde, o(a) servidor(a) INACIA DE JESUS PIMENTEL DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº.140821, estatutário (a), a partir de 01/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, 30 de maio de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 623 - SEPLAG, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Ofício nº 0061/2014/SECOM resolve,

EXONERAR,

ADRIANO DE OLIVEIRA VELOSO, matrícula 413014769, do cargo Comissionado de Assistente de Gabinete II (DAS-9), lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 31 de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PROCESSO: 2014016285

INTERESSADO: HULANEIDE GOMES MARTINS

CARGO: PROFESSOR PII

MATRÍCULA: 255051

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO/SRH/SEPLAG/ Nº 1061/2014

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 2 (dois) anos, a iniciar em de 14/04/2014 a 13/04/2016.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Superintendência de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes
Superintendente de Recursos Humanos
Port. Nº 160/2014, DOM Nº 943

PROCESSO: 2014005463

INTERESSADO: JEFERSON LUIZ MARASCA

CARGO: ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 172051

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO/SRH/SEPLAG/ Nº 1175/2014

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 3 (três) anos, a iniciar em de 1º/6/2014 a 31/5/2017.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese da servidora em referência

possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Superintendência de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes
Superintendente de Recursos Humanos
Port. Nº 160/2014, DOM Nº 943

PROCESSO: 2014021950

INTERESSADO: MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 148981
ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO/SRH/SEPLAG/ Nº 1178/2014

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 3 (três) anos, a iniciar em de 01/06/2014 a 31/05/2017.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese do servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Superintendência de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes
Superintendente de Recursos Humanos
Port. Nº 160/2014, DOM Nº 943

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

Processo nº. 2014003789. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão-SEPLAG. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de VPN IP/MPLS (virtual Private Network Internet Protocol/Multiprotocol Label Switching) para criação de uma rede de área metropolitana – MAN (Metropolitan Area Network) para criação de uma Rede de Área Metropolitana - MAN (Metropolitan Area Network) para atender a administração pública municipal, abrangendo ponto de concentração, pontos de conexão primários, secundários e acesso à internet, exclusivamente por meio de fibra óptica redundante com abordagem dupla, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos durante a vigência do contrato, visando à construção Infovia Digital da Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Empresa Vencedora: SSP NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 08.778.322/0001-78, Item 01. Valor Global R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais). Data da realização: 16/05/2014.

Palmas - TO, 02 de junho de 2014.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014**

Processo nº. 2013048729. Órgão Interessado: Secretária Municipal da Saúde. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e insumos de fisioterapia para atender as unidades de saúde da Atenção Especializada e Equipamentos e insumos de acupuntura. Empresas Vencedoras: GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.464.383/0001-75, Itens

07, 08, 18, 28 e 36. Valor global R\$ 21.623,79 (Vinte e um mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos). MILLIMINAS LIMITADA - EPP, CNPJ Nº 09.634.121/0001-60, itens 02, 03, 04, 05 e 06. Valor global R\$ 35.636,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais). VIBEL COMERCIAL LTDA - LTDA, CNPJ Nº 01.542.451/0001-13, Itens 01, 27 e 33. Valor global R\$ 51.413,80 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e treze reais e oitenta centavos). Data da realização do certame: 22/04/2014.

Palmas - TO, 02 de Junho de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de Junho de 2014, no sitio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de Material Permanente – Mobiliário em Geral tais como: Armário, estante de aço, arquivo misto, mesa, cadeira, sofá, e outros, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, processo nº 2013054155. O Edital poderá ser retirado no sitio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de Junho de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de Junho de 2014, no sitio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de alimentos não perecíveis (Amido de milho, achocolatado em pó e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2014010783. O Edital poderá ser retirado no sitio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de Junho de 2014.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do paragrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e polimento (higienização)

em veículos de propriedade do Município de Palmas, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014009345. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, 2º andar, Prédio Buriti ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 e 2111-2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 06/06/2014.

Palmas-TO aos, 02 dias do mês de junho de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 007/2014 PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do paragrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos (bola oficial de 1ª linha de futebol 7 society, futebol de campo, futsal e voleybol, rede oficial de futebol 7 society, futebol de campo e futsal, jogo de uniforme adulto, medalha de ouro, prata e bronze e troféu 1º lugar), tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014018452. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, 2º andar, prédio Buriti ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 e 2111-2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 06/06/2014.

Palmas-TO aos, 02 dias do mês de junho de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome/Razão Social	Processo	Nº Despacho/Decisão
CORENG ENGANHARIA LTDA.	2014024245	Despacho nº 11/2014. Indeferimento. Sem previsão legal para dilação de prazo.

Palmas, 02 de junho de 2014.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/GAB Nº. 028/2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, respondendo cumulativamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO, decreto de nº

630, de 22 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial de nº 871, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e:

Considerando a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na I COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, constituída para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pelo servidor Edvaldo Luiz Teixeira (Portaria SETCI/GAB DE Nº 007/2014) Publicada no D.O.M. nº 978, de 31 de março de 2014, os membros:

I.Rosana Débora Vieira Lopes- Presidente, detentora do cargo efetivo, de Professora P II 40, Matrícula nº 254721;

II.Débora Fernandes de Souza- 1º Membro, detentora do cargo efetivo, de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula nº 3013228;

DESIGNANDO em seus lugares e com as mesmas atribuições, os Servidores;

I.Alberto Jamil Constantino, detentor do Cargo efetivo de, Chefe Inspetor da Guarda Metropolitana de Palmas, Matrícula 6021- Presidente da Comissão

II.Tilzar Cristiane Souza Nunes Farias, detentora do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo Educacional, matricula 413000999- Membro da Comissão

Art. 2º -ESTABELECEER, que está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se, Cumpra.

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2014.

Dr. Públio Borges Alves
Secretário

PORTARIA SETCI /GAB Nº 029/2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, respondendo cumulativamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO decreto de nº 630, de 22 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial de Nº 871, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas:

RESOLVE:

I.Determinar, com fulcro no art. 168, inciso I, da Lei Complementar nº 008/99, a instauração de Sindicância para apurar os fatos comunicados através do DESPACHO Nº 069/2014-GABINTE DO PREFEITO, datado no dia 15 de maio de 2014, expedido pelo Srº Alessandro Barbosa, Chefe de Gabinete do Prefeito.

II.Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Nuzinete Alves Jorge, Advogada, Matrícula nº 97301 - PRESIDENTE; Eliezer Moreira de Barros, Agente de Obras e Serviços, Matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; Hugo Maciel da Silva, Turismólogo, Matrícula nº 324231 - 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, Servidores efetivos da Secretaria de Transparência e Controle Interno, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

III.Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

IV.Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes a defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

V. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante justificativa.

VI. Estabelecer, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/Nº 31, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 15 (quinze) dias de férias do servidor NORBERTO PEREIRA LUZ, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 132231, relativa ao período aquisitivo de 21/02/2012 a 20/02/2013, ou exercício de 2012, anteriormente marcada para 02/06/2014 a 01/07/2014, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno.

PORTARIA/SETCI/Nº 32, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 26 (vinte e seis) dias de férias da servidora FLÁVIA SATIE KOJO NONAKA, Analista de Controle Interno, matrícula funcional nº 31065-1, relativa ao período aquisitivo de 19/09/2012 a 18/09/2013, ou exercício de 2012, anteriormente marcada para 02/06/2014 a 01/07/2014, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício a partir de 05/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 77/2014, de 22 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 022930/2013, objeto do CONTRATO nº 57/2014, firmado com a Empresa, N&G CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.388.841/0001-20.

SERVIDOR		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Paulo Henrique Leite Gomes	202834-D/TO	413015236

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

Marcílio Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA /SEISP N.º 108, de 29 de maio de 2014.

Dispõe sobre dispensa de licitação na forma que especifica

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o artigo 26 da Lei nº 1954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa desta Pasta comprovando a urgência da contratação consoante à situação emergencial exposta, bem como a vantajosidade econômica na obtenção da proposta de menor valor, e que os mesmos estão de acordo com o praticado no mercado, conforme cotações constantes nos autos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 787/2014 – PGM da Douta Procuradoria Geral do Município favorável à pretensa contratação;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº2013033882, bem como toda a documentação ali acostada;

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar a realização de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, bem como nos termos do item 9.4 do edital licitatório, em favor da empresa R. CARDOSO ALVES DA CRUZ - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, no valor de R\$ 269.940,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), para a prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões para manutenção da rede de iluminação pública, conforme resumo financeiro, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e termo de referência, constantes nos autos em epígrafe; com vigência de 12 (doze) meses, correndo a conta das Funcionais Programáticas: 03.500.15.451.0124.2282, Natureza da Despesa 3.3.90.33, Fonte 00550.00.199, Ficha 20131366.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de maio de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 624/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município N.º 681, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 079/2014, referente ao Processo nº 2013013344, objeto: Aquisição de água mineral e gelo, firmado com a empresa O & M Multivisão Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Kellen Esmeraldina de Araujo Fernandes	978731
SUPLENTE	Vilmondes Ferreira Feitosa	312731

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de maio de 2014.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 625/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município N.º 681, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 22/2014, referente ao Processo nº 2013023171, objeto: Locação de veículos para o transporte escolar, firmado com Wedson Gama Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 289.899.881-87,

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ademir de Jesus Rodrigues	413010008
SUPLENTE	Jordana Fernandes Jácome	98913

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 626/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município N.º 681, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente dos Contratos nºs 23, 26, 27, 28 e 29/2014, referente ao Processo nº 2013023171, objeto: Locação de veículos para o transporte escolar, firmado com a empresa Exata transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.552.291/0001-00.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ademir de Jesus Rodrigues	413010008
SUPLENTE	Jordana Fernandes Jácome	98913

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 627/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município N.º 681, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente dos Contratos nºs 24 e 25/2014, referente ao Processo nº 2013023171, objeto: Locação de veículos para o transporte escolar, firmado com Mauro Rodrigues Braga, inscrito no CPF sob o nº 847.243.581-49.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ademir de Jesus Rodrigues	413010008
SUPLENTE	Jordana Fernandes Jácome	98913

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 628/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município N.º 681, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 30/2014, referente ao Processo nº 2013023171, objeto: Locação de veículos para o transporte escolar, firmado com a empresa Tocantins Transporte e Turismo, CNPJ nº 00.018.127/0001-38.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ademir de Jesus Rodrigues	413010008
SUPLENTE	Jordana Fernandes Jácome	98913

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 333/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EXPRESSO MIRACEMA LTDA
OBJETO: Termo Aditivo N.º 4 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 333/2010, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus
ADITAMENTO: acréscimo de R\$ 83.590,32 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos) ao valor inicial do contrato.
BASE LEGAL: Processo n.º 2010007063 nos termos do art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SEMDU/Nº 119, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 03, localizado à Alameda 03, Qi-24 da Quadra ARSO 121, com área de 360,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, localizado à Alameda 03, Qi-24 Quadra ARSO 121, com área de 180,00m² e Lote 03-B, localizado à Alameda 03, Qi-24, Quadra ARSO 121, com área de 180,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014015102, vez que o respectivo Projeto Urbanístico atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria substitui a Portaria SEMDU Nº 102, de 09 de maio de 2014 devido à correção da área do lote 03-A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE

ATA DA 5ª REUNIÃO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE – CMAMT.

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (15/05/2014), às 14h:00, no Auditório do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PreviPalmas, deu-se início à 5ª (quinta) reunião ordinária do Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte – CMAMT, sob a Presidência do Sr. Christian Zini Amorim. Deliberou a 1º (primeira) chamada com o número de 20 (vinte) membros entre Titulares e/ou Suplentes das respectivas entidades, sendo: SETURB; SEISP; SMSDCT; SEMDU; CRA; DCE's; CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; UMA/TO; SAMOT; OAB; UMESP/TO; SINTET; GABINETE DO PREFEITO; SEPLAG; COMAM; ACIPA; SISEMP; DETRAN; IMPUP; MINISTÉRIO PÚBLICO, conforme lista de presença que fica fazendo parte integrante desta ata, e havendo número legal do quórum exigido pelo Regimento Interno, declarou aberta a sessão. Em seguida, relatou aos membros sobre a demonstração de um vídeo com duração de 5 (cinco) minutos, referente ao Bus Rapid Transit – BRT. Após o vídeo, informou a todos que a Ata anterior, após análise e conhecimento, seria passada entre os membros para as devidas assinaturas. Logo após, passou a palavra para o Exmo. Sr. Prefeito, Carlos Enrique Franco Amastha, que, agradecendo a presença de todos, convidou-os para as festividades do aniversário de 25 (vinte e cinco) anos de Palmas. Segundo ele, a gestão atual está trabalhando para ser lembrada não apenas por um motivo e sim por todas as conquistas realizadas em prol da população. Disse ainda, que se orgulhava com a conquista recente para a Região Sul de Palmas, e uma grande transformação para a cidade com a implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto. Desejou Feliz Aniversário para a Capital. Acentuou trabalhar para projetar a cidade pensando no futuro. Destacou se emocionar com o projeto do Bus Rapid Transit – BRT, não conseguindo imaginar que algum Palmense esteja contra essa realização. Enfatizou realizar um trabalho para os Palmenses com tudo que eles merecem, pois a cobrança da população o deixa feliz. Em seguida, passou a palavra para o Presidente do Conselho, que expôs os questionamentos efetuados por alguns membros do Conselho. Logo após, foi dado espaço aos membros do Conselho a se inscreverem para falar e dar sugestões. Informou ainda, que o Conselho de Transporte é muito mais que a tarifa de transporte, e posteriormente, será realizada reuniões para discussões tratando sobre o projeto do Bus Rapid Transit - BRT. Enfatizou isto, devido a alguns questionamentos dos estudantes da Universidade Federal do Tocantins – UFT, que o procuraram supondo que o Conselho estava com o intuito de acabar com a gratuidade dos estudantes. Informou que Conselho não está com esse pensamento e ninguém irá perder seus direitos já conquistados. Passada a palavra para o Sr. Jocélio Pereira Santos, que respondeu aos questionamentos sobre a planilha de cálculo tarifário, informando ainda, que algumas pessoas se deslocaram até a Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte - SAMOT para sanar algumas dúvidas sobre a planilha de cálculo tarifário. Perguntou se alguém mais teria dúvidas quanto às informações técnicas acerca da planilha que quisessem rever. Em seguida, o Presidente do Conselho, relatou que recebeu um ofício do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Palmas – SETURB, solicitando a oportunidade de se pronunciar, realizando uma apresentação dos

gastos das empresas através de slides, ao que o mesmo informou ter sido autorizado. Posteriormente, liberou a fala para os Conselheiros se manifestarem. Logo após as inscrições dos interessados, definiu juntamente com os membros o tempo de 3 (três) minutos para cada fala, relatando o nome dos inscritos. Informou que a equipe de apoio iria realizar as anotações de todos os questionamentos e que ao final da apresentação seriam todos respondidos. O Sr. Jocélio Pereira Santos, apresentou novamente minuciosamente a planilha de cálculo tarifário. O Membro Titular do SISEMP, Sr. Zuilton Ferreira Chagas, mencionou sobre a quantidade de acidentes que vem ocorrendo na Capital. Frisou que o aumento dos veículos individuais é resultado do transporte coletivo ruim, e é sinal de que o transporte público não está agradando a comunidade, sendo necessário um subsídio do transporte coletivo para o cidadão optar por ele. Solicitou uma linha gratuita para os estudantes, partindo do Hospital Geral de Palmas – HGP para o Instituto Federal do Tocantins – IFTO como acontece para os estudantes da Universidade Federal do Tocantins - UFT. O Membro Suplente da ACIPA, o Sr. Clever Gonçalves Coelho, ressaltou ser muito bonito o que estava acontecendo em Palmas. Informou ter entrado em contato com o pessoal de Curitiba, referente o transporte coletivo e observou que o IPK – Índice de passageiros por km rodado daquela Capital é 40% (quarenta por cento) maior que o de Palmas, e fazendo um quadro comparativo, descobriu que em Curitiba existem alguns subsídios. Elogiou o trabalho dos Técnicos da SAMOT. O Membro Titular da Câmara dos Vereadores de Palmas, o Sr. Ver. Júnior Geo, fez alguns questionamentos sendo eles: quem era proprietário do imóvel onde fica o SETURB? Se o custo do aluguel está na planilha de cálculo de tarifário? E se o mesmo está no valor de mercado? Se o corpo executivo da empresa é pago pela SETURB e se isso entrou na planilha do cálculo tarifário? O Membro Suplente do DCE's, Sr. Zenil Souza Drummond, relatou estar feliz por participar dessa discussão tão grandiosa. Disse que o Conselho tem que discutir sobre tudo e não apenas sobre a tarifa. Sendo relatado que os estudantes fizeram uma proposta de desoneração dos tributos anteriormente. Enfatizou que o transporte público é uma veia arterial fundamental para o andamento do país e propôs realizar um levantamento para a desoneração de ISSQN e ICMS. Salientou que as gratuidades devam ser subsidiadas pelas competências de cada um, e que o cidadão não sofra um grande impacto com o aumento da tarifa. Parabenzou o Secretário e o Prefeito pela iniciativa do projeto do Bus Rapid Transit – BRT, pois Palmas só terá a ganhar com o BRT. O Membro Titular do SEPLAG, o Sr. José Rosa de Sousa, agradeceu o Prefeito pelo trabalho, informando que estava entusiasmado com o projeto apresentado. Questionou ao SETURB, que antigamente havia dito colocar ônibus com ar condicionado, porém, na época, não houve aumento na tarifa, e porque agora quer aumentá-la. Segundo ele, os fiscais de transporte deixam sair três ônibus de uma só vez, causando congestionamentos nas estações. Enfatizou sua preocupação com o aumento da tarifa. Solicitou abertura para declamar uma poesia, assim narrada: eu sou quilombo, eu sou quilombola, como novo não estudei, como velho fui à escola, quero fazer alusão ao zumbi dos palmares, nosso grande professor, que na hora de chorar ele sorriu e na hora de calar ele gritou. Os negros adotaram a capoeira como sua grande defesa, hoje serve de folclore que é nossa maior riqueza. Das nega eu não falo, que sempre pelos brancos foram desejadas, nessa grande miscigenação nasceu gente de toda cor, até a cor parda. Para encerrar minhas palavras, eu levanto a minha voz, os brancos podem até nos discriminar, mas as brancas gostam de nós. Sendo aplaudido por todos e finalizando sua fala. O Presidente do Conselho agradeceu a apresentação da bela poesia, respondendo ao questionamento do mesmo. Explicou que toda a cidade será fiscalizada através do Centro de Controle Operacional - CCO, prevenindo assim, o congestionamento dos ônibus, sendo inaugurado o mais breve possível. Falou aos membros sobre o aplicativo MEU BUSÃO, que permite ao usuário verificar as rotas e horários dos ônibus. Lembrou também, que será instalada internet gratuita aos usuários em todas as estações de transporte coletivo de Palmas. O Membro Titular da Câmara dos Vereadores de Palmas, o Sr. Ver. Junior Geo pediu a palavra novamente para relatar que possuía um documento impresso, afirmando a liquidação e extinção do GEIPOT, dizendo que o mesmo não era referência para cálculo tarifário há muitos anos. O Motorista de Ônibus, Sr. Islei Noleto falou sobre os insumos básicos. Perguntou aos gestores das empresas e representantes legais, se na planilha constava o aumento anual dos motoristas e de quanto seria esta porcentagem.

Indagou ainda, como chegaram ao valor do cálculo e se já há um acordo firmado entre as empresas e o Sindicato da classe, o SIMTROMET. Relembrando que a data base para aumento dos motoristas já estava vencido a 15 (quinze) dias. Parabenzou o projeto do BRT. O estudante da UFT, Sr. Vitor Castro, lembrou que na última reunião do Conselho, fora levantado a questão da margem de lucros das empresas, e que em todos os anos da apresentação da planilha, levantou-se a questão das empresas não conseguirem manter-se sem o reajuste da tarifa. Questionou ainda, como as mesmas conseguiram este milagre durante esses 3 (três) anos sem o reajuste e ainda estão conseguindo funcionar. Requereu buscar ideias inteligentes para desoneração, como exemplo, aumentar o valor de impostos dos veículos particulares, assim optariam por andar de ônibus. Segundo o mesmo, o vídeo com a apresentação do projeto do BRT na internet existe algumas discrepâncias, com informações divergentes, contendo vários erros. Perguntou há quanto tempo não era reajustado o salário dos motoristas das empresas, enfatizando que os mesmos tem uma fraca representação do Sindicato. Disse não ser verdade que os 50% (cinquenta por cento) da passagem dos estudantes ser o motivo principal do reajuste. Reclamou sobre o fim de meia passagem dos estudantes no período de férias, pois os mesmos não deixam de serem estudantes nessa temporada. Enfatizou querer ajudar mais e cobra a responsabilidade nessas questões. O Membro Titular do SIMTROMET, Sr. Carlos Antônio Araújo Alves, informou que protocolou 3 (três) ofícios sobre o aumento do salário dos motoristas, enquanto aguardava o resultado sobre os estudos da tarifa e do SETURB. Relatando que o acordo entre os mesmos ainda não foi celebrado este ano devido à falta de respostas. Ressaltou que, a data base é até o mês de maio, e que ninguém perderá com este atraso porque o mesmo será pago retroativamente, e que luta pela volta dos cobradores. Enfatizou que o Sindicato se manifestou e solicitou estipular meio salário mínimo para essa dupla função, pois, quem perde contudo, são os motoristas, sendo eles que cobrem os qualquer dano causados por qualquer acidentes nos veículos durante o ano. Falou para o Prefeito que na campanha eleitoral, 90% (noventa por cento) dos motoristas votaram nele, solicitando que o mesmo olhasse mais por essas questões. O representante dos moradores do Aurenly III, Sr. Ubaldo, comentou sobre a discussão do aumento da tarifa e vê a falta de um complemento dos ônibus no setor Aurenly III perto da feira. Solicitou que passassem ônibus de 10 (dez) em 10 (dez) minutos no Aurenly IV. Enfatizou que já perdeu várias reuniões do Conselho, devido às dificuldades de locomoção em chegar até o ponto de ônibus, pois é portador de necessidades especiais. O Presidente do Conselho lembrou que a entidade dos deficientes a APEDETO, tem vaga cativa no Conselho, e que a mesma participou de todas as reuniões. O representante da Comunidade Civil, Sr. Jeferson, reafirma que o transporte público de qualidade é um direito de todos, incluindo os fins de semana. Falou que os ônibus com ar condicionado não gerou muitas melhorias, mas que esta era uma dívida de melhoria que as empresas tinham com a população. Questionou sobre a margem de lucros das empresas e se os veículos são realmente novos, pois em outras cidades ocorreram "plágio" dos veículos, sendo reformados e entregues a população como se novos fossem. O Presidente do Conselho informou o término da apresentação dos inscritos para a fala, perguntando se alguém mais queria se pronunciar se inscrevendo até aquele momento. Não havendo, passou a palavra para o Membro Titular do SETURB, Sr. José Antônio dos Santos Júnior, realizando sua apresentação através de slides de todos os questionamentos apresentados na reunião. Apresentação esta, para todos saírem esclarecidos sobre a planilha de custos. Lembrando que, existem 3 (três) empresas detentoras da concessão na Capital, sendo a Viação Capital – Viacap, Expresso Miracema Ltda. e Palmas Transportes LTDA. Relatou ainda, sobre as mudanças na nova forma de trabalho, onde zela-se pela eficiência e qualidade do serviço, não visando somente os custos das empresas, bem como, em oferecer atendimento adequado aos usuários. Explicou a respeito do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes – GEIPOT e de que maneira o grupo separa a grade de custos pelos modelos dos veículos, ou seja, uma média nacional estabelecendo limites para o Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos, demonstrando através de slides a tabela de custos e gastos das empresas. Relatou iniciativas para incentivar os funcionários a buscar melhor eficiência no trabalho, sendo realizadas algumas doações para os funcionários, como exemplo, cestas básicas. Continuou a apresentação nos slides sobre os gastos com pneus. Fez breve comentário sobre a forma de lucros das empresas, que varia de acordo com a eficiência de

cada empresa, ou seja, a margem do lucro é trabalhada sobre a eficiência. Relatou sobre a última data de reajuste da tarifa, comentando em relação à desoneração de tributos efetuada em 31 de outubro de 2013, através da Lei Complementar nº 285, onde o Sr. Prefeito baixou para 2% (dois por cento) o ISSQN dos serviços de Transporte Coletivo Municipal Urbano de Passageiros de Palmas. O Presidente do Conselho, solicitou a palavra para esclarecer que a Lei Complementar foi elaborada e aprovada pela Câmara Municipal de Palmas. Lembrando ainda que, se não tivesse havido a desoneração dos tributos Federal e Municipal, a tarifa seria mais cara para a população. Retornando a palavra para o Sr. José Antônio dos Santos Júnior, respondendo todas as perguntas relacionadas a ele no decorrer da reunião. Enfatizou sobre a aprovação da tarifa de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), sendo o reajuste do salário dos motoristas das empresas contemplado na planilha no percentual de 6,62% (seis, sessenta e dois por cento). Refutou sobre o questionamento de que os motoristas estão trabalhando acumulando funções no serviço de transporte coletivo, de motorista e de cobrador. Destacou a melhoria no transporte público em relação a assaltos nos ônibus com implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SIBE, pois sem a figura do cobrador, não existe movimentação de dinheiro dentro dos veículos, ao mesmo tempo, os passageiros continuam pagando apenas uma única passagem. Falou sobre o Índice de Passageiros por Quilômetro - IPK de Palmas e comparando-o com o IPK da cidade de Curitiba. Enfatiza que o problema não são os custos a serem gastos nas melhorias, mas sim, na quantidade de pessoas para pagar esses custos. Realizou uma simulação da quantidade de passageiros transportados e seu reflexo na tarifa. Voltou a falar sobre o reajuste do salário dos motoristas das empresas com demonstrações do quanto isto iria onerar no reajuste da tarifa. Lembrando ainda, que a oneração seria maior se ainda existisse a função do cobrador. Salientou sobre os alunos que estudam nas férias e de como sobrecarregaria o sistema se os mesmos fossem utilizados nesse período. Relatou sobre a indagação de quanto seria o valor do aluguel da sede do SETURB, e se o custo do mesmo estava incluído na planilha da tarifa. Respondeu que o valor estava incluso na planilha do cálculo tarifário, valor este, de acordo com avaliação da Câmara de Valores Imobiliários e que se assim o quisessem, enviaria o valor do aluguel nos e-mails de todos os conselheiros. Descreveu sobre o salário dos diretores do SETURB, demonstrando o valor de R\$ 25.030,64 (vinte e cinco mil e trinta reais e sessenta e quatro centavos) o total dos pagamentos aos administradores. Ressaltou que o salário dos motoristas tem um aumento anual, sendo este, no dia 1º (primeiro) de maio. Salientou também, sobre o aumento no valor do combustível, reajuste este acumulado em 31,60% (trinta e um vírgula sessenta por cento). Acentuou que seria interessante atender a todas as gratuidades, mas que todos os presentes têm que analisar sobre o aumento dos custos, e principalmente, analisar quem irá pagar esta conta advinda de tantas isenções, pois as reivindicações são muitas, mas tem-se que observar se o sistema está preparado neste momento para arcar com tudo isto. O Sr. Jocélio Santos, respondeu à solicitação do Sr. Zuilton, onde a Secretaria irá avaliar para responder na próxima reunião sobre a possibilidade do requerido. Continuou respondendo às perguntas dos participantes entre conselheiros e a comunidade civil. Mencionou sobre o Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes – GEIPOT, observando que, mesmo extinto, deixou a referência do trabalho gerado para elaboração da planilha do cálculo tarifário no transporte coletivo, sendo este, utilizado por todas as cidades que necessitam utilizar a planilha para aumento da tarifa, tendo-o como base de referência. Informou ainda, que o trabalho do “Grupo” era exatamente definir um formato nacional e que embora extinto, seu material está à disposição e em uso. Respondeu sobre a solicitação do Sr. Zenil, Membro Suplente dos DCE’s, em relação à gratuidade para todos os estudantes no transporte coletivo, observando que isso iria onerar quantitativamente o valor da tarifa. O Sr. José Antônio dos Santos Júnior, o respondeu a pergunta se o custo com a aquisição dos 40 (quarenta) novos ônibus com ar condicionado estavam inclusos na planilha. Disse que tudo foi inserido e que qualquer benefício no transporte público reflete na tarifa. Questionou ao Sr. Jocélio Santos sobre os fiscais nas estações. Respondendo a pergunta, o mesmo enfatizou que os fiscais e monitores estão nas estações para sanar irregularidades, e o excesso de passageiros

para embarcar nos ônibus ocorre devido ao grande número de pessoas simultaneamente, resultando no atraso do ônibus. Declarou que este problema deverá ser solucionado de forma definitiva com a implantação futura do BRT – Bus Rapid Transit. O Sr. Carlos do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins – SIMTROMET cobrou o meio salário mínimo a ser incluído no salário dos motoristas das empresas. O presidente do Conselho, disse que esta questão do abono de meio salário, terá que ser analisado entre empresa, sindicato e funcionários na tentativa de se firmar um acordo e, caso isto não ocorra, as partes poderão ingressar no Ministério do Trabalho. Esclareceu também, que o Conselho em nenhum momento transmitiu a responsabilidade para a comunidade pesquisar os preços de novos insumos ou custos do sistema, apenas deixaram em aberto para questionamentos em relação ao aumento da tarifa e enalteceu a transparência das informações. Questionaram se os veículos adquiridos recentemente pelo sistema de transporte coletivo eram novos ou não. O Sr. Jocélio Santos respondeu que são novos e detém todas as notas fiscais dos veículos e que foram entregues também ao Ministério Público para análise e conferência. O SIMTROMET questionou novamente sobre o meio salário dos motoristas. O Presidente do Conselho respondeu que, o aumento do salário dos motoristas das empresas não está vinculado a tarifa, pois se usa como parâmetro o reajuste do salário mínimo. O Advogado do SIMTROMET solicitou constar em ata a questão do reajuste do salário mínimo para os motoristas. Passada a palavra para o Sr. Prefeito, enfatizou concordar com o Vitor, estudante da UFT, em relação ao aumento de carros particulares circulando na cidade e que, a ideia em aumentar os impostos dos veículos era boa, mas isso não seria possível, pois são impostos do Governo Federal. Continuando, relatou poder trabalhar para fazer uma cidade que privilegie o transporte público para o cidadão e não para o carro. Disse que o Presidente do Conselho foi coerente, ao relatar estarem discutindo sobre a tarifa. Enfatizou que, o justo seria que somente as pessoas carentes financeiramente não pagassem a passagem. Ressaltou que queria intervir colaborando na reunião e apresentar uma proposta da Prefeitura, pois a tarifa já estava fixada pelo Conselho em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) pelos estudos apresentados e sobre isto não haveria o que se discutir. Quanto à tarifa a vigorar no presente ano, propôs que continuasse o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) da seguinte forma: 1 - Relembrou sobre os impostos de responsabilidade do Estado e do Município, propondo apresentar um Projeto de Lei à Câmara dos Vereadores isentando o imposto Municipal ISSQN que hoje é de 2%; 2 – Alertou da necessidade de enviar ao Governador do Estado uma proposta para que o mesmo solicite à Assembleia Legislativa a desoneração do Imposto sobre os combustíveis às empresas de transporte coletivos, e, após, 3 - subsidiar o montante que faltar, para que não seja permitido aumentar o preço da passagem, realizando ao SETURB, via Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, através de orçamento do município, transferências dos valores correspondentes ao suporte necessário de forma que não haja o reajuste, conforme consta no relatório da SAMOT e também como consta na Lei do Fundo Municipal. Visando a população, grifou a necessidade de que o valor da tarifa seja de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), e requereu em suas falas ao Governador do Estado, esforços conjuntos para manutenção deste valor, que se dispôs anteriormente também, a isentar o imposto estadual do ICMS sobre os combustíveis, lembrando, porém, que quem decidirá sobre a questão desses impostos serão os parlamentares, tanto municipais, para os impostos municipais e quanto estaduais, para os impostos estaduais. Enfatizou que será uma vitória para todos se conseguirem manter a tarifa em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por mais um ano, demonstrando boa fé de ambas as partes para que isto ocorra. Relembrando que a tarifa entrará em vigor em 90 (noventa) dias após a publicação de seu Decreto e que, se algumas das partes falhar na tentativa de desoneração dos impostos, a tarifa a ser cobrada será de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos). Ressaltou que, se houver qualquer desoneração de impostos federais não será revertido para a tarifa, mas sim, recolhido para o Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, visando melhorias no transporte público municipal. O Sr. Zenil, Membro Suplente dos DCE’s, destacou sua satisfação com a proposta do Sr. Prefeito, convocando todos os estudantes para juntos irem em marcha até a Câmara Municipal de Palmas e também na Assembleia Legislativa do Estado, em

prol da aprovação da Lei de desoneração dos impostos sobre o transporte coletivo. O Sr. Vereador Junior Geo, pediu a palavra novamente e enfatizou não precisar pressionar a Câmara de Vereadores pois esta questão terá o apoio dos parlamentares. Relatou que seu questionamento em relação à planilha de custos não foram totalmente esclarecidas. Nesta conjuntura, parabenizou a proposta em manter a tarifa em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), mas ainda tem dúvidas em relação à planilha de custos, devendo estas, serem sanadas nesse intervalo de 90 (noventa) dias. O Presidente do Conselho respondeu não ser possível essa análise, devido ao prazo para aprovação da tarifa. Enfatizou que o trabalho de todos os envolvidos no levantamento dos dados apresentados é de tamanha clareza e ponderou nunca haver, anteriormente, um processo como esse de democratização. Reforçou sobre a aprovação da tarifa que, necessariamente precisava ser aprovada para entrar em vigor em 90 (noventa) dias. O Membro Titular do COMAM, Sr. Eiel Borba, salientou que essa forma de votação não existe, devido o Prefeito já ter exposto a proposta da Prefeitura, não cabendo nova votação sobre a planilha e sobre os métodos a serem adotados para sua manutenção no valor atual. Irá votar porque houve um consenso, e pessoas capacitadas analisaram a planilha, pois o tempo dado de 15 (quinze) dias não foi suficiente para concordar ou discordar da mesma. Se dentro de um ano alguém achar outra forma, poderá votar concordando ou não com a planilha. Enfatiza apoiar as isenções e subsídios, mas se abstém de voltar na discussão sobre a planilha de custos. O Presidente do Conselho, coloca em votação a proposta do Sr. Prefeito exposta anteriormente. Após a votação, dos 20 (vinte) membros Titulares e/ou Suplentes presentes, 12 (doze) Conselheiros votaram a favor da proposta do Prefeito, sendo: Sr. Marcelo Alves Silva, Membro Titular da SAMOT, Sr. Alexandre Augusto F. Guerreiro, Membro Titular da Secretaria de Trânsito - SMSDCT, Sr. Hiago Rafaell Lira da Silva, Membro Titular do DCE's, Sr. Geruilson Júnior Alves, Membro Titular da UMESP, Sr. Eiel Custódio Borba, Membro Titular da COMAM, Sr. José Antônio dos Santos Júnior, Membro Titular do SETURB, Sr. Héctor Fabio Franco, Membro Suplente do Gabinete do Prefeito, Sr. Cléver Gonçalves Coelho, Membro Suplente da ACIPA, Sra. Isa Omena de Freitas, Membro Titular da UMA, Sr. Evercino Moura dos Santos, Membro Titular do SEMDU, Sr. Carlos Antônio Araújo Alves, Membro Titular do SIMTROMET, Sr. Laudelino Abrunhosa R. de Souza, Membro Suplente do IMPUP. Terminada a votação, o Presidente do Conselho, sugeriu a data da próxima reunião para o dia 5 (cinco) de junho às 14 horas no mesmo local. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião que foi escrita por mim, Thais Santana da Silva, servidora da SAMOT, com o apoio da Sra. Eliana Gomes Mendes Rebelo servidora da SAMOT.

Assinaturas dos membros:

Carlos Enrique Franco Amastha
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Presidente do Conselho

Héctor Fábio Franco
Suplente – Gabinete do Prefeito

Flaviano Barbosa Coutinho
Suplente - Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Serviços Públicos

José Antônio dos Santos Júnior
Titular – SETURB

Carlos Antônio Araújo Alves
Titular – SIMTROMET/TO

Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro
Titular – Secretaria Municipal de
Segurança, Defesa Civil e Trânsito

Hiago Rafaell Lira da Silva
Titular – DCE's/TO

Evercino Moura dos Santos Júnior
Titular – Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Isa Omena de Freitas
Titular – UMA/TO

Holdridge Dos Reis Soares II
Titular – CRA/TO

Marcelo Alves Silva
Titular – Secretaria Municipal de
Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

Carlos Gabino de Souza Júnior
Suplente – OAB/TO

Laudelino Abrunhosa R. de Souza
Suplente – Instituto Municipal de
Planejamento Urbano de Palmas -
IMPUP

Márcia Regina Dias
Suplente – Ministério Público do Estado do
Tocantins

José Luiz Pereira Junior
Titular – Câmara Municipal

Zuilton Ferreira Chagas
Titular – SISEMP/TO

José Rosa de Sousa
Titular – Secretaria Municipal de
Planejamento e Gestão

Geruilson Júnior Alves
Titular – UMESP/TO

Henrique Lázaro Lopes Cardoso
Titular – ACIPA

Eiel Custódio Borba
Titular – COMAM/TO

Marília Aparecida Alves de Senna
Titular – DETRAN/TO

Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA/SMSDCT/Nº 036, DE 29 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 35, da Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013 e art. 42, parágrafo 1º, do Decreto n.º 732, de 06 de março de 2014;

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a despesa inscrita em restos a pagar processado do exercício de 2013, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudemir Portugal Soares
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
PROCESSADO

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
BANCO DO BRASIL S/A	20131074	8775	14,14
TOTAL DO CANCELAMENTO R\$			14,14

Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2014

Espécie: Convênio.

Nº do Convênio: 02/2014 – FCP.

Concedente: Prefeitura Municipal de Palmas.

Conveniente: Comunidade Junina de Palmas - COJUPA

Objeto: Aquisição de cenários e alegorias das Quadrilhas Juninas do Grupo Especial, homologadas por meio do Edital nº 05/FCP, visando atender o Concurso Junino do 22º Arraia da Capital, conforme Item 6.7 do supracitado Edital.

Vigência: 30/5/2014 a 30/9/2014.

Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Base Legal: Processo Nº 2014017431, nos termos da Lei 8.666/93.

Recursos: Funcional Programático 03.7100.13.392.0307.4223, fonte 001000199, Natureza de Despesa 33.50.43.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Pousada dos Girassóis Ltda., CNPJ 26.701.979/0001-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Hotel, com endereço na QD. 101 Norte, RUA NS A, Conj.02, Lote 04, Centro, CEP: 77001-006, Palmas/TO. O Empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Arial, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS